



## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000  
Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com)  
Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

### Lei nº 809, de 02 de janeiro de 2025.

*“Modifica o anexo I da Lei nº 659.”*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o anexo I da Lei 659 de 8 de dezembro de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I

<b>DIÁRIAS DE VIAGEM PARA PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO</b>	
<b>PARCELA DE HOSPEDAGEM</b>	
MUNICÍPIO DO INTERIOR MINEIRO	R\$ 500,00
CAPITAL DO ESTADO	R\$ 1.000,00
MUNICÍPIOS DE OUTROS ESTADOS, INCLUSIVE CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	R\$ 1.000,00
<b>PARCELA DE ALIMENTAÇÃO</b>	
CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	R\$ 500,00
OUTROS MUNICÍPIOS	R\$ 400,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 02 de janeiro de 2025.

  
**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA**  
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca